



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E PARECER DE**  
**FINAÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,**  
**Nº. 139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 57, de 19 de dezembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

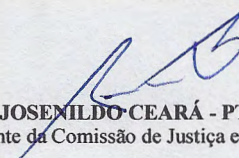
**RELATORES:** Márcia Lobo – PODEMOS  
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

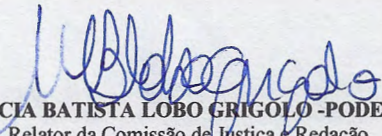
**HISTÓRICO:** O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 747.457,07 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e sete centavos).

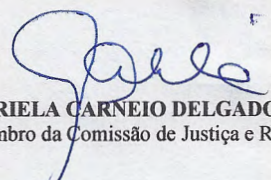
**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

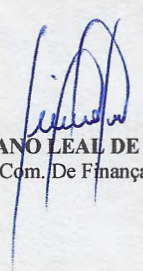
É o parecer.

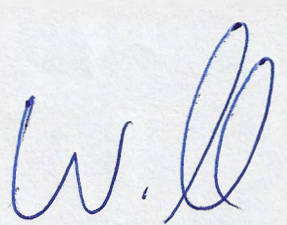
Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 2025.

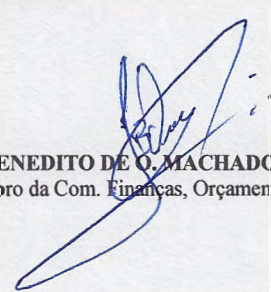
  
**JOSEMILDO CEARÁ - PT**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

  
**GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

  
**LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS**  
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

  
**WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS**  
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

  
**JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL**  
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade